



LEI Nº 444/2025.

EMENTA: REAJUSTA O VALOR DAS BOLSAS DA BANDA FILARMÔNICA SÃO MATEUENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DE JUCÁS/CE, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica concedido reajuste de R\$ 200,00 (duzentos reais) para as bolsas previstas no artigo 3º da Lei Municipal nº 071/2013, que passam a ser no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) cada.

Art. 2º. Para atender ao aumento de despesas oriundo da presente lei fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer as suplementações que se fizerem necessárias ao vigente Orçamento do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS, ESTADO DO CEARÁ, aos trinta dias do mês de junho de 2025.


JOSE EDSONRIVA SOUZA CUNHA
Prefeito Municipal



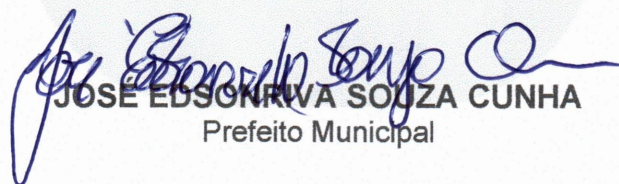


CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins de direito, que a Lei nº 444/2025, que REAJUSTA O VALOR DAS BOLSAS DA BANDA FILARMÔNICA SÃO MATEUENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, foi devidamente publicada no dia 26 de junho de 2025, por afixação no mural do Átrio da Prefeitura Municipal de Jucás/CE, nos termos do § 1º do Art. 106 da Lei Orgânica do Município de Jucás/CE, dando total publicidade.

Por ser a expressão da verdade, assino a presente para que surta todos os seus efeitos legais.

Jucás/CE, 30 de junho de 2025.


JOSE EDSON RIVA SOUZA CUNHA
Prefeito Municipal

